



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cafarnaum**

quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Ano IX - Edição nº 01180 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica**



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FD5D95301B91E5113714E80BFD9B4075

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 320/2019 - INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PAD, PARA APURAÇÃO DE ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS, DESIGNA SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**PORTARIA Nº 320/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

**INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PAD, PARA APURAÇÃO DE ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS, DESIGNA SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA**, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, demais normas regulamentadoras da matéria, e

**CONSIDERANDO** a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de Cafarnaum, bem como a obrigação da Administração Pública de zelar, fiscalizar e tomar as medidas cabíveis para o cumprimento das normas legais, especialmente o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o EDITAL 511/2019, emanada do TCM/BA, determinado a diversos Municípios e Câmaras de Vereadores do Estado da Bahia, dentre eles o Município de Cafarnaum, a tomada de providências para averiguação de existência de eventuais acumulações indevidas de cargos públicos, seja pela posse e exercício de mais de um cargo público, incompatível com o quanto regulamentado no artigo 37, inciso XVI, da C.F., seja em razão da ausência de compatibilidade de horários nas jornadas de trabalho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar, em atendimento ao quanto apontado pelo TCM/BA – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, conforme Edital nº 511/2019, e lista constante do SIGA - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA DO TCM/BA -, que sejam adotadas todas as providências devidas para apuração de eventuais irregularidades dos vínculos funcionais dos servidores ali indicados e outros que possam se encontrar na mesma situação, objetivando apuração de acumulações indevidas de cargos, empregos ou funções públicas, e/ou descumprimento de jornada de trabalho:

**Art. 2º** - Para as apurações do quanto previsto no artigo anterior, fica criada a **COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, composta de 3 (três) servidores do Município de Cafarnaum, que seguem abaixo nomeados, e que funcionará sob a presidência do primeiro nomeado, tendo o segundo como Secretário:

1º - **FERNANDO DE OLIVEIRA ROCHA - PRESIDENTE**

2º - **MAÍRA FRASÃO GUIMARÃES - SECRETÁRIA**

3º - **WIDNEY NASCIMENTO SANTOS - MEMBRO**

---

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200  
E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**Art. 3º** - A Comissão ora criada terá como atribuição a instauração, processamento, instrução e emissão de relatório-parecer de sindicâncias administrativas e/ou processos administrativos disciplinares a que lhes forem atribuídas responsabilidades processantes.

**Art. 4º** - a Comissão Disciplinar ora instituída deverá exercer suas atividades apuratórias com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cafarnaum(Ba), 31 de Outubro de 2019

**SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**  
Prefeita Municipal

**ADEMIR LIMA DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

---

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200  
E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)